



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
ADM: 2017/2020
CNPJ: 83.211.417/0001-20

PARECER DO CONTROLE INTERNO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO, N° PP-06/2018-SRP.

DE: DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tratam os autos de Processo Licitatório n° PP-06-2018-SRP, modalidade Pregão, **Ata de Registro de Preços para futura e Aquisição de Gêneros Alimentação em Função da Manutenção do Programa Nacional de Merenda Escola-PENAE de Palestina do Pará.**

É o relatório.

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO.

Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

A modalidade de licitação denominada Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Observamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento

convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade

Compulsando os autos, diante da análise do referido Processo Licitatório, realizado por esta Unidade de Controle Interno, até o presente momento, obedeceu os princípios Administrativos, estando subordinada a **Lei de Licitação nº 8.666/93**, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei. Conclui-se então que o Processo licitatório, obtiva a eventual Contratação de empresa **para futura Aquisição de Gêneros Alimentícios em Função da Manutenção do Programa Nacional de Merenda Escola-PENAE de Palestina do Pará.**

Após análise de toda a documentação, observou-se que consta no Processo:

- Solicitação de Despesa nº 20180122002, da Sra. Secretária municipal de Educação, encaminhado ao setor competente com a demanda necessária: quantidades e itens a serem licitados para suprir as necessidades da Merenda Escolar em geral dessa municipalidade;
- Despacho da Sra. Secretária municipal de Educação, encaminhado ao setor competente solicitando eventual pesquisa de preços, e prévia manifestação sobre a existência de Recursos Orçamentários para cobertura das despesas do Processo Licitatório;
- Solicitação de Cotações de Preços encaminhadas as empresas:

**I.P.Souza e Cia LTDA – ME,
M. Lucia Alves de Araújo Comércio,
E. F. benfica Comercio – EPP;**

- Mapa de Cotação de Preços, menor valor;
- Resumo de Cotação de Preços, valor médio;

- Despacho da Sra. Secretária Municipal de Finanças, informando a existência de Crédito orçamentário para atendimento das despesas do referido Processo Licitatório;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira da Sra. Secretária Municipal de Educação, informando que a despesa solicitada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO);
- Autorização do Sr. Prefeito Municipal de abertura de procedimento do Processo licitatório;
- Abertura do Processo Administrativo nº PP-06/2018-SRP;
- Cópia da Portaria nº 06/2018, do Sr. Prefeito Municipal, com a nomeação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, para atuarem em Licitações na modalidade Pregão Presencial e/ou eletrônico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará;
- Despacho do Pregoeiro, encaminhando Processo Administrativo a Assessoria Jurídica do município, para exame da Minuta de Instrumento convocatório e anexos e providências cabíveis;
- Minuta do Edital de Licitação e seus anexos, Modalidade Pregão Presencial nº 06/2018-SRP;
- Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Palestina do Pará;
- Edital de Licitação do pregão Presencial nº 06/2018-SRP e seus Anexos;
- Despacho do Pregoeiro informando as devidas publicações do Processo Licitatório na Imprensa oficial do Estado do Pará - DOE, Imprensa oficial



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
ADM: 2017/2020
CNPJ: 83.211.417/0001-20

da União - DOU, Jornal Correio do Tocantins e no Quadro de aviso da prefeitura Municipal de Palestina do Pará;

- Aviso de licitação;
- Cópia de publicações sobre o Processo no Diário Oficial do Estado do Pará, Diário Oficial da União, Jornal Correio do Tocantins, Tribunal de contas dos Municípios;
- Credenciamento dos participantes do certame, Propostas, documentações e seus anexos;
- Propostas Comerciais;
- Documentação;
- Ata de Realização do Pregão Presencial PP-06-2018-SRP;
- Resultado de julgamento da licitação, Termo de Adjudicação do Pregão Presencial PP-06-2018-SRP do Pregoeiro;
- Despacho do Pregoeiro encaminhado a Sra. Secretária Municipal de Educação, com o resultado da Adjudicação do Processo Licitatório;
- Resultado de Julgamento da licitação, Termo de Homologação do Pregão Presencial n° PP-06/2018-SRP;
- Ata de Registro de Preços n° 20180039.

Participaram do Certame, e conseqüentemente foram os vencedores, os Licitantes: **E. F. BENFICA COMÉRCIO – EPP**, inscrita no CNPJ n° 08.917.315/0001-00, e **I. P. SOUZA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n° 83.763.367/0001-94. As referidas empresas, cumpriram com todos os requisitos impostos no Edital do Processo Licitatório, tanto na fase de habilitação, Propostas Comerciais e Documentação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
ADM: 2017/2020
CNPJ: 83.211.417/0001-20

Após o exame do procedimento que compõem a análise do Processo Licitatório, assim como, atendidas as condições habilitatórias, e, ofertado preço de mercado, conforme justificado pela comissão de licitação, verificou-se que a Administração Municipal observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, (LDO), e previamente planejado pelo Plano Plurianual (PPA), para realização da despesa prevista.

Desta feita, considerando que o procedimento em curso está de acordo com a legislação vigente, encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação, para as devidas providências.

É o parecer.

SMJ.

Palestina do Pará/PA, 02 de março de 2018.

ROBERTO RONDINELLE ROCHA
Portaria nº 008/2018
CONTROLE INTERNO